

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR, MODELO POLLO, LOCALIZADO NA RUA CONTINENTINO JACINTO DA SILVA, Nº 1.931 – BAIRRO SÃO JOSÉ	
Unidade requisitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda	AUGUSTO CÉSAR DA SILVA ALMEIDA
Justificativa	A contratação é necessária, pois visa garantir o pleno funcionamento e, sobretudo, a segurança dos equipamentos, que são utilizados diariamente por servidores e demais usuários da edificação. Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe própria qualificada para executar tais serviços, o que justifica a necessidade de contratação especializada (Escola do Bairro São José)
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Data pretendida para a conclusão da contratação	30/07/2026
Quantidade	30 serviços
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	30 (trinta) meses, com início imediato
Opção legal	Decreto Municipal nº 11.748/2023; e Lei Federal nº 14.133/2021.
Grau de prioridade da contratação	Médio
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não

Franca, 18 de maio de 2026.

Janice Aguiar Amorim Almeida



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 36/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 291/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requiritante/Área Técnica	Responsável
Requiritante	Augusto César da Silva Almeida

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador da marca POLLO, instalado no prédio público localizado na Rua Continentino Jacinto da Silva, nº 1.931 – Bairro São José.

A adoção de medidas de manutenção é indispensável para assegurar o funcionamento adequado e seguro do equipamento, utilizado diariamente por servidores e alunos. O transporte vertical de pessoas é atividade de risco, de modo que falhas ou paralisações nos elevadores podem comprometer tanto a integridade física dos usuários quanto a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a necessidade identificada visa garantir a mobilidade segura da população e a continuidade do atendimento público, em observância ao interesse coletivo e às condições de segurança exigidas.

Ressalta-se que este órgão buscou realizar a contratação do referido serviço por meio do Processo Administrativo nº 3653/2026 (Pregão Eletrônico nº 68/2026). Todavia, o certame restou deserto/fracassado. Diante disso, com o objetivo de ampliar a competitividade, mitigar o risco de nova frustração e garantir a ampla concorrência, justifica-se a abertura da presente licitação sem a exclusividade de participação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), permitindo a ampla participação de empresas de todos os portes.



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 Que a empresa a ser contratada seja especializada e com experiência comprovada, mediante a apresentação de atestados técnicos operacionais pertinentes e compatíveis com o serviço, quando da licitação;

5.2 Exigência de garantia de execução contratual pela CONTRATADA, que contemple também a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza previdenciária, social e trabalhista, inclusive FGTS;

5.3 Estabelecimento de indicadores de desempenho para avaliar a Contratada na execução dos serviços, por meio de IMR – Instrumento de Medição de Resultados, com possibilidade de adequação do pagamento devido pelo Contratante;

5.4 Observância das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, dentre outras:

5.4.1 ABNT NBR 16083:2012 – Manutenção de Elevadores, Escadas Rolantes e Esteiras Rolantes – Requisitos para Instruções de Manutenção;

5.4.2 ABNT NBR ISO 4309:2022 – Equipamentos de movimentação de carga – Cabos de aço – Cuidados e manutenção, inspeção e descarte, quando aplicável;

5.4.3 ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão, quando aplicável;

5.4.4 ABNT NBR 5462:1994 – Confiabilidade e manutenibilidade, quando aplicável;

5.4.5 NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

5.4.6 NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

5.4.7 NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

5.4.8 NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

5.4.9 NR 23 – Proteção Contra Incêndios, quando aplicável;

5.4.10 NR 35 – Trabalho em altura;

5.4.11 Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005 – Dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado, quando aplicável;

5.4.12 Disposições Legais da União e do Governo Local, bem como recomendações e manuais dos fabricantes;

5.5 Também deverão ser obedecidas outras normas não citadas acima, mesmo que internacionais, que sejam pertinentes aos serviços e materiais a serem fornecidos; e, em caso de atualização dessas normas, deverá ser utilizada a que estiver em vigor;

5.6 Da Vistoria Prévia

5.6.1 A avaliação do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim;

5.6.2 A vistoria deverá ser previamente agendada pelo telefone (16) 3711-9270, dentro do prazo estabelecido, de modo a possibilitar a organização pela Administração e o devido acompanhamento;

5.6.3 Serão disponibilizados data e horário distintos aos interessados em realizar a vistoria prévia, de acordo com a disponibilidade da Administração;

5.6.4 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa que comprove sua habilitação para a realização da vistoria;



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

5.6.5 O prazo para a realização da vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

5.6.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante assumir integralmente os ônus decorrentes;

5.7 A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios de que possui em seu quadro funcional profissional devidamente qualificado para prestar os serviços;

5.8 É vedada a subcontratação do objeto.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas em razão do aumento do número de equipamentos.

Ainda, leva-se em conta o seguinte raciocínio para estimar a quantidade da contratação:

Total de Elevadores: 01, marca POLLO

Serviços Mensais por Elevador: 1

Total de Serviços por Elevador: 30*

*A quantidade total de serviços do elevador é referente a um período de 30 (trinta) meses.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO	30

PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 ELEVADOR DA MARCA POLLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO REGULAR, EFICIENTE E ECONÔMICO DO ELEVADOR. LOCAL: RUA CONTINENTINO JACINTO DA SILVA, Nº 1.931 – BAIRRO SÃO JOSÉ.		
--	--	--

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir de pesquisas de mercado, observou-se que o objeto da presente Estudo Técnico pode ocorrer por meio das soluções descritas a seguir:

Solução 1 – Contratação apenas dos serviços de manutenção de elevadores, sem fornecimento de materiais pela CONTRATADA. Nesse caso, os serviços seriam prestados sob demanda, cabendo à Administração adquirir separadamente as peças e materiais necessários, por meio de outro procedimento licitatório.

Solução 2 – Contratação dos serviços de manutenção de elevadores, com fornecimento de materiais e peças pela CONTRATADA. Nesta modalidade, além da execução dos serviços, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários.

Após análise das alternativas, a Solução 2 se apresenta como a mais adequada para atender satisfatoriamente à demanda, considerando:

- A indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores, bem como a ausência de equipamentos e ferramentas adequadas para a execução dos serviços;
- A necessidade de garantir a continuidade e o funcionamento ininterrupto da unidade, evitando riscos de paralisação;
- A melhor gerência e fiscalização contratual, com centralização da responsabilidade na empresa contratada, além de maior economicidade, já que evita a realização de processos distintos para aquisição de peças e execução de serviços;
- O fato de que o Município de Franca não dispõe de equipe própria qualificada para tais atividades, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

Assim, a contratação de serviços de manutenção com fornecimento de materiais assegura a operação segura e eficiente dos elevadores, garantindo a mobilidade de servidores e munícipes, reduzindo riscos de acidentes e preservando o interesse público.



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador da marca POLLO, com fornecimento de materiais e peças, para atuar na preservação da salubridade dos servidores públicos e munícipes, bem como promover acessibilidade e inclusão aos próprios públicos, além de promover a conservação e prolongamento da vida útil dos elevadores, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

Logo, opta-se pelo não parcelamento da solução.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de manutenção de elevadores, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

planejamento das contratações públicas na Secretaria de Educação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Franca, 20 de maio de 2026.

Maristela Elias Modenesi Bagnarelli



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Ref. Estudo Técnico Preliminar nº 36/2026

Processo administrativo nº 3516200.400.00018920/2026-59

INTRODUÇÃO

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Nos termos do que estabelece o artigo Art. 52 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Mapa de Gerenciamento de Riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação.

A elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Risco contempla os elementos descritos no artigo 53 do Decreto Municipal nº 11.748/23, a saber:

- a) a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;
- b) a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
- c) a definição das ações preventivas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
- d) a definição das ações de contingência a serem adotadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem;
- e) definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br

Mapa 8 MR - Mapa de risco (0375729)



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

SEI 3516200.410.00018920/2026-59 / pg. 10

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 01						
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, RECURSOS E AÇÕES JUDICIAIS						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Descrição do Risco					
1.	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações, recursos ou ações judiciais, causando morosidade para firmação de novo contrato					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Elaborar e especificar criteriosamente o objeto da licitação de forma concisa e clara				Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Responder todos os questionamentos no prazo				Equipe de Planejamento	

RISCO 02						
LICITAÇÃO DESERTA						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Descrição do Risco					
1.	Processo licitatório sem empresas interessadas					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Definir as especificações do objeto com base em uma pesquisa de mercado, atentando-se nos tipos de produtos disponíveis no cenário atual				Equipe de Planejamento	
2.	Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado				Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Avaliar a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor				Gestor do Contrato	
2.	Abertura de novo processo licitatório com os ajustes necessários				Equipe de Planejamento	



RISCO 03						
PRODUTOS/SERVIÇOS DE MÁ QUALIDADE						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Descrição do Risco					
1.	Prestação dos serviços com qualidade inferior ao solicitado no termo de referência					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Acompanhar a prestação de serviços e reclamações (quando houver), verificando se os serviços estão sendo prestados de acordo com as especificações				Fiscal Designado	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Notificar a contratada quanto a irregularidade apurada				Fiscal Designado	
2.	Aplicação de penalidades cabíveis				Departamento de Conformidade / Assessoria Jurídica	

RISCO 04						
ATRASO NO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Descrição do Risco					
1.	Entrega de peças e/ou prestação de serviços com atrasos					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Acompanhar se a entrega dos produtos e/ou prestação de serviços está sendo feita dentro do prazo estipulado				Fiscal Designado	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Notificação formal da empresa contratada para cumprimento do prazo de execução contratual				Fiscal Designado	
2.	Abertura de processo administrativo para apurar os fatos e penalizar (se necessário), em caso de reincidências				Gestor do Contrato / Departamento de Conformidade	



RISCO 05						
DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Descrição do Risco					
1.	Probabilidade de a empresa contratada não conseguir atender as demandas e fornecer os serviços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Possibilitar reajuste de preço, desde que justificado				Gestor do Contrato / Comissão de Compras e Licitações	
2.	Prever sanções pelo descumprimento das obrigações				Equipe de Planejamento / Comissão de Compras e Licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicar sanções em função do não cumprimento das obrigações				Departamento de Conformidade / Assessoria Jurídica	
2.	Abertura de novo processo licitatório				Equipe de Planejamento	

RISCO 06						
FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Descrição do Risco					
1.	Risco de contingenciamento de recursos orçamentários durante a execução do projeto, impossibilitando a contratação completa ou parcial da solução					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Especificar no plano de contratações anual o planejamento orçamentário do objeto, a fim de reservar recursos				Equipe de Planejamento / Planejamento Orçamentário	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Analisar a prioridade da contratação e solicitar recurso necessário para prosseguir com o processo				Equipe de Planejamento / Planejamento Orçamentário	
2.	Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente				Equipe de Planejamento	



RISCO 07						
NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Descrição do Risco					
1.	Execução inadequada dos serviços, em desacordo com normas da ABNT ou NR's, podendo gerar falhas ou acidentes					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Exigir profissional habilitado para a prestação de serviços			Equipe de Planejamento		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Interromper os serviços até a regularização			Fiscal designado		
2.	Comunicar a CONTRATADA e aplicar penalidades			Gestor do Contrato / Departamento de Conformidade		

RISCO 08						
ACIDENTES COM USUÁRIOS OU TÉCNICOS DURANTE A MANUTENÇÃO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Descrição do Risco					
1.	Ocorrência de acidentes com usuários ou trabalhadores durante a manutenção.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Fiscalizar o uso de EPIs, sinalização adequada e cumprimento integral das normas de segurança.			Fiscal Designado		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Acionar imediatamente os serviços de emergência e providenciar o isolamento da área até a regularização das condições de segurança;			Fiscal Designado		
2.	Exigir da CONTRATADA plano de ação corretiva para evitar reincidência			Fiscal Designado		

Franca, 20 de maio de 2026.

Maristela Elias Modenesi Bagnarelli



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br

Mapa 8 MR - Mapa de risco (0375729)



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

SEI 3516200.410.00018920/2026-59 / pg. 14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 291/2026

Número do Estudo Técnico Preliminar: 36/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador da marca POLLO, com fornecimento de materiais e peças, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

LOT E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE*	VALOR SERVIÇO MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 ELEVADOR DA MARCA POLLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO REGULAR, EFICIENTE E ECONÔMICO DO ELEVADOR. LOCAL: RUA CONTINENTINO JACINTO DA SILVA, Nº 1.931 – BAIRRO SÃO JOSÉ.	SERVIÇO	30	R\$ 643,00	R\$ 19.290,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 19.290,00

***A quantidade estimada para o elevador leva em consideração o seguinte raciocínio:**

Serviços Mensais por Elevador: 1;

Total de Serviços por Elevador: 30;



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

*A quantidade total de serviços do elevador é referente a um período de 30 (trinta) meses.

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens/serviços de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do respectivo contrato, prorrogável na forma do que estabelece a Lei nº 14.133/2021. A cada 12 (doze) meses, será realizado o reajuste do valor, com base no índice do IPC-FIPE.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

Ressalta-se que este órgão buscou realizar a contratação do referido serviço por meio do Processo Administrativo nº 3653/2026 (Pregão Eletrônico nº 68/2026). Todavia, o certame restou deserto/fracassado. Diante disso, com o objetivo de ampliar a competitividade, mitigar o risco de nova frustração e garantir a ampla concorrência, justifica-se a abertura da presente licitação **sem a exclusividade** de participação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), permitindo a ampla participação de empresas de todos os portes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 Que a empresa a ser contratada seja especializada e com experiência



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

comprovada, mediante a apresentação de atestados técnicos operacionais pertinentes e compatíveis com o serviço, quando da licitação;

5.2 Estabelecimento de indicadores de desempenho para avaliar a Contratada na execução dos serviços, por meio de IMR – Instrumento de Medição de Resultados, com possibilidade de adequação do pagamento devido pelo Contratante;

5.3 Observância das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, dentre outras:

5.3.1 ABNT NBR 16083:2012 – Manutenção de Elevadores, Escadas Rolantes e Esteiras Rolantes – Requisitos para Instruções de Manutenção;

5.3.2 ABNT NBR ISO 4309:2022 – Equipamentos de movimentação de carga – Cabos de aço – Cuidados e manutenção, inspeção e descarte, quando aplicável;

5.3.3 ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão, quando aplicável;

5.3.4 ABNT NBR 5462:1994 – Confiabilidade e manutenibilidade, quando aplicável;

5.3.5 NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

5.3.6 NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

5.3.7 NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

5.3.8 NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

5.3.9 NR 23 – Proteção Contra Incêndios, quando aplicável;

5.3.10 NR 35 – Trabalho em altura;

5.3.11 Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005 – Dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado, quando aplicável;

5.3.12 Disposições Legais da União e do Governo Local, bem como recomendações e manuais dos fabricantes;

5.4 Também deverão ser obedecidas outras normas não citadas acima, mesmo que internacionais, que sejam pertinentes aos serviços e materiais a serem fornecidos; e, em caso de atualização dessas normas, deverá ser utilizada a que estiver em vigor;

5.5 A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios de que possui em seu quadro funcional profissional devidamente qualificado para prestar os serviços;

5.6 É vedada a subcontratação do objeto.



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Do local da entrega: Os serviços deverão ser realizados até o 10º dia útil do mês, no seguinte endereço:

- Rua Continentino Jacinto da Silva, nº 1.931 – Bairro São José. (Marca: POLLO)

6.2 Mediante solicitação ou autorização do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá utilizar os sábados, domingos e feriados e, ainda, horários fora do expediente normal do CONTRATANTE, para realização de serviços, que impliquem no desligamento de energia elétrica ou em situações excepcionais ou que exijam interdição de áreas internas do edifício, sem ônus adicional para o Contratante;

6.2.1 Cabe ressaltar que se trata de situações excepcionais, pois o CONTRATANTE buscará, sempre que possível, que esses serviços sejam realizados dentro dos dias e horários regulares de expediente;

6.3 Os serviços serão realizados pela CONTRATADA, com o fornecimento de toda mão de obra, peças, materiais, insumos, ferramentas e instrumentos necessários à execução das atividades;

6.3.1 As peças e materiais a serem utilizados deverão ser originais, novos, de primeiro uso e compatíveis com os equipamentos instalados nos locais;

6.4 Os serviços deverão ser executados por mão de obra devidamente qualificada e regularmente contratada;

6.4.1 O CONTRATANTE poderá disponibilizar servidor(a) para acompanhar os profissionais da CONTRATADA na execução dos serviços. O acompanhamento ou não por servidor(a) do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da total responsabilidade sobre a adequação do serviço realizado;

6.5 A CONTRATADA será responsável pela segurança dos seus empregados na execução dos serviços cobertos nesta contratação. Sendo assim, deverá providenciar o treinamento e equipamentos necessários aos seus profissionais, assim como avaliar as situações que possam oferecer riscos;

6.6 Os serviços serão prestados mediante abertura de chamados junto à CONTRATADA;

6.6.1 Esses chamados poderão ser abertos, por contato telefônico, por mensagem eletrônica (e-mail), sistema de gerenciamento de chamados de manutenção ou ainda escritório;

6.7 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Destina-se a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos elevadores, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme projeto, manuais e normas técnicas específicas do fabricante. Abrange TODOS os elevadores. Periodicidade mensal;

6.7.1 Os serviços de manutenção preventiva serão realizados pela CONTRATADA em



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

qualquer dia da semana, no horário compreendido entre 7h e 16h;

6.7.2 Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas precisará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com retirada, remessa, devolução e reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;

6.7.3 Todas as peças, componentes ou materiais substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao Fiscal do contrato, não sendo permitido que sejam deixados em dependências do local;

6.7.4 Ficando constatado que o problema do equipamento decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico assinado por profissional responsável;

6.7.5 A manutenção preventiva compreenderá vistoria e testes nos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, com especial atenção aos dispositivos de segurança;

6.7.6 Serão inspecionados e mantidos, conforme especificações do fabricante: relés, chaves, contadores, conjuntos eletrônicos, armários de comando, seletor, despacho, redutor, polias, rolamentos, mancais, freios, coletores, escovas, motores, geradores, limitador de velocidade, fita pick-ups, cavaletes, interruptores, indutores, guias, cabos de aço e elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, para-choques, cabina, portas, operadores elétricos, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos. Deverão ser realizados testes, lubrificação, regulagens, limpeza e pequenos reparos necessários para manter os elevadores em condições plenas de operação;

6.8 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA: Os serviços de manutenção corretiva têm como objetivo restaurar o funcionamento normal dos elevadores, abrangendo TODOS os elevadores, sempre que constatados defeitos ou anormalidades;

6.8.1 A manutenção corretiva será realizada mediante chamado, em qualquer dia e horário, devendo o atendimento ser iniciado em até 3 (três) horas;

6.8.2 Para assegurar a eficácia dos serviços, a CONTRATADA deverá manter serviço de emergência ativo, com técnico qualificado disponível e estoque de peças, ferramentas e equipamentos adequados;

6.8.3 A manutenção corretiva incluirá, sempre que necessário, o fornecimento e substituição de peças, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, utilizando-se peças originais do fabricante. Ficam excluídas as hipóteses de falha decorrente de negligência, uso indevido, vandalismo, agentes externos (umidade, poeira, salinidade etc.) ou mau manuseio por terceiros;

6.8.4 Caso haja necessidade de retirada de equipamentos, peças ou componentes das dependências da CONTRATANTE para reparo ou substituição, será obrigatória autorização formal emitida pela fiscalização do contrato;



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

6.8.5 A CONTRATADA ficará obrigada a comunicar formalmente a devolução de qualquer equipamento, peça ou componente retirado;

6.8.6 O atendimento deverá ser prestado em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, sempre que solicitado pela Contratante para regularizar anormalidades de funcionamento;

6.8.7 A CONTRATADA deverá comunicar e relatar, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada nas instalações, inclusive de caráter urgente, prestando esclarecimentos sempre que solicitado;

6.8.8 Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de lubrificantes e demais insumos, em conformidade com a marca e especificações do fabricante;

6.9 DA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL: Destinada única e exclusivamente para liberar pessoas retidas nas cabines dos elevadores ou para casos de acidentes;

6.9.1 O prazo máximo para atendimento do chamado de manutenção emergencial (estar presente no local do serviço) é de até 1 (uma) hora após a emissão do chamado pelo CONTRATANTE;

6.9.2 O horário do chamado que será considerado é o horário do contato telefônico efetuado pelo CONTRATANTE;

6.9.3 Os dias e horários de expediente e movimentação normal nas unidades do CONTRATANTE são de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 16h. Contudo, a manutenção deverá ser efetuada a qualquer hora (mesmo à noite ou de madrugada) e em qualquer dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados);

6.9.4 Caso o atendimento da manutenção emergencial não seja iniciado pela CONTRATADA dentro do prazo máximo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de acionar o Corpo de Bombeiros, ficando a CONTRATADA responsável por eventuais prejuízos, sem ônus ao CONTRATANTE;

6.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta, devendo ser reparado no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **DANIEL BARBOSA**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Franca - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

8.1 Recebimento do Objeto

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

A Nota Fiscal será encaminhada para pagamento após a CONTRATADA apresentar devidamente todas as documentações de prestador de serviços, sendo que os serviços e documentação serão aferidos pelo fiscal designado por cada Secretaria.



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

8.3 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[\[1\]](#)
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional;



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total por 30 meses da contratação é de **R\$ 19.290,00 (Dezenove mil, duzentos e noventa reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

FICHA: 303

Franca, 09 de junho de 2026.

Maristela Elias Modenesi Bagnarelli



(16) 3711-9270



planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Pq Francal -Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento